



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 864, de 16 de abril de 1.990.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de abril de 1.990, aos funcionários regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 40% / (quarenta por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 856, de 16 de março de 1990.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de de milhar (Cr\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam, conseqüentemente, à partir / de 1º de abril de 1.990, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V da Lei nº 748/88, alterados por leis posteriores.

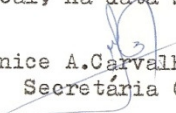
Artigo 3º - As despesas com a execução desta / lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral



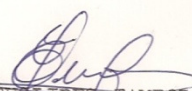
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Superv.Geral de Obras e Serv.	25
01	Dirigente Mun.de Educação	12
01	Procurador Judicial	18


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



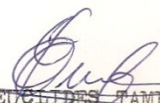
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	13.382,00
01	Secretário	18.144,00
01	Fiscal de Obras	21.093,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.990.

REFERÊNCIA	VALOR-C:§
01	7.012,00
02	7.374,00
03	7.712,00
04	8.120,00
05	8.498,00
06	9.072,00
07	9.371,00
08	9.859,00
09	10.338,00
10	10.857,00
11	11.427,00
12	11.976,00
13	12.606,00
14	13.216,00
15	13.876,00
16	14.562,00
17	15.287,00
18	16.053,00
19	16.845,00
20	17.691,00
21	18.569,00
22	19.476,00
23	20.459,00
24	21.496,00
25	22.545,00
26	23.674,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO fls.02

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.990.

REFERÊNCIA	VALOR-Cr\$
27	24.828,00
28	26.082,00
29	27.393,00
30	28.728,00
31	30.165,00
32	31.688,00
33	33.290,00
34	34.953,00
35	36.697,00


EUCLEDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



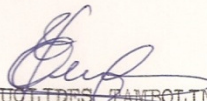
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR-HORA-Cr\$
02	Merendeira	38,00
03	Atendente	34,00
05	Faxineira	33,00
05	Médico-Chefe	328,00
01	Médico	283,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL